

1º TERMO ADITIVO Nº 654/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1483/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00062 de 19 de julho de 2017, devidamente homologado em 01 de Setembro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET", referente a renovação contratual por igual período e valor e redução de 25% do valor do contrato.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº. 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº. 14715, situada a Tv. Estado do Piauí, Nº 8, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-030, representada pelo Sr. **SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**, brasileiro, portador do CPF nº. 331.859.992-15 e RG nº. 1897664 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Luís Pimentel, Nº 145, Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-487, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 01 de Setembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Art. 65, Inciso II, parágrafo I, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1483/2017, que terminaria em 01 de Setembro de 2018, fica renovado até 02 de Setembro de 2019, com redução de 25% do valor contratado que corresponde a 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme 1º Termo Aditivo nº 654/2018, solicitado através do ofício nº. 014/2018, datado em 03 de Agosto de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 Valor Global R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

3.1.3 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15011339204032.139 – OPERAC DA SECRET DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

3.1.3.1 **Valor para empenhar em 2018:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

3.1.3.2 **Valor para empenhar em 2019:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

3.1.3.3 **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO

3.1.4 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18011854104032.157-OPERAC DAS AÇÕES DA SECRET DE MEIO AMBIENTE

3.1.4.1 **Valor para empenhar em 2018:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

3.1.4.2 **Valor para empenhar em 2019:** R\$ 12.000,00 doze mil reais);

3.1.4.3 **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

3.1.5 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica


3.1.5.1 **Subelemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

LOTE ÚNICO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
0001	LINK DE ACESSO A INTERNET - 10 MBPS DEDICADO - SEMMA	12	MÊS	150,00	18.000,00
0002	LINK DE ACESSO A INTERNET - 9 MBPS DEDICADO (SECULT)	12	MÊS	150,00	16.200,00
TOTAL					34.200,00
TOTAL POR EXTENSO: trinta e quatro mil e duzentos reais.					


CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1483/2017, firmado em 01 de setembro de 2017, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 27 de agosto de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME
SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1:  _____

2:  _____